



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 1040/2011

SÚMULA: Acrescenta vagas ao Cargo de Assessor Municipal, do quadro de provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas constantes do Cargo de Assessor Municipal – C-3, da lei municipal 916/2009, passando este a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGO
07	Assessores Municipais

Art. 2º As vagas ora criadas ficarão vinculadas diretamente nos seguintes gabinetes:

- 01 Vaga de Assessor Municipal – Secretaria de Educação e Cultura – Gabinete do Secretário;
- 02 Vagas de Assessor Municipal - Secretaria de Urbanismo e Habitação - Gabinete do Secretário.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a lei municipal 916/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2011, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de janeiro de 2011.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Angela/Adm

Publicado no Diário Oficial
Nº 3017
De 19/01/2011
Resp. Angela Maria